



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 150/2026

**Institui o Dia Municipal da Mulher Negra no Município de Ibitinga/SP, a ser celebrado anualmente no dia 25 de julho, e dá outras providências.**

**(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2026, de autoria dos Vereadores Célio Roberto Aristão, José Nilson Viana e José Aparecido da Rocha)**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Ibitinga o “Dia Municipal da Mulher Negra”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Mulher Negra tem por finalidade:

I – reconhecer a importância histórica, social, cultural, política e econômica das mulheres negras para a formação e desenvolvimento do Município de Ibitinga;

II – promover ações de conscientização e reflexão sobre o combate ao racismo, à discriminação racial e à desigualdade de gênero;

III – valorizar a trajetória, a resistência e as conquistas das mulheres negras na sociedade ibitinguense;

IV – incentivar debates, palestras, seminários, campanhas educativas e demais atividades voltadas à promoção da igualdade racial e do fortalecimento das políticas públicas para mulheres negras.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações culturais e movimentos sociais, promover atividades alusivas à data.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de junho de 2026.

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PRTB**

**JOSÉ NILSON VIANA**  
**Vereador - MDB**

**ZÉ ROCHA**  
**Vereador - REPUBLICANOS**



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

### **Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Ibitinga o “Dia Municipal da Mulher Negra”, a ser celebrado em 25 de julho, data que coincide com o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.987, de 2 de junho de 2014.

A escolha da data representa um marco histórico de resistência, luta e reconhecimento da contribuição das mulheres negras para a formação da sociedade brasileira. Tereza de Benguela, importante liderança quilombola do século XVIII, simboliza a força, a organização e a resistência do povo negro diante da opressão e da escravidão.

No contexto municipal, esta homenagem se torna ainda mais significativa. Ibitinga, reconhecida nacionalmente como a Capital Nacional do Bordado, construiu grande parte de sua identidade econômica, cultural e produtiva por meio do trabalho de milhares de mulheres, entre elas inúmeras mulheres negras que, com dedicação, talento e esforço, contribuíram diretamente para o fortalecimento da indústria têxtil, do bordado artesanal e do comércio local.

Ao longo das décadas, muitas dessas mulheres desempenharam papel fundamental na geração de renda, no sustento de suas famílias e na consolidação do setor que tornou Ibitinga referência nacional. Apesar disso, suas histórias e contribuições muitas vezes permaneceram invisibilizadas.

Dados sociais e econômicos demonstram que as mulheres negras ainda enfrentam maiores desafios no mercado de trabalho, recebendo menores salários, estando mais expostas à informalidade e enfrentando barreiras estruturais relacionadas ao racismo e à desigualdade de gênero.

A instituição desta data no calendário oficial do município busca não apenas homenagear essas mulheres, mas também ampliar o debate público sobre igualdade racial, inclusão, valorização profissional e justiça social.

Além disso, a iniciativa reforça o compromisso do Poder Público com a promoção de políticas públicas voltadas à equidade, ao reconhecimento histórico e à construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

Reconhecer a mulher negra é reconhecer parte essencial da história, da cultura e do desenvolvimento econômico de Ibitinga.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.





Ibitinga, 22 de junho de 2026.

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PRTB**

**JOSÉ NILSON VIANA**  
**Vereador - MDB**

**ZÉ ROCHA**  
**Vereador - REPUBLICANOS**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código EC95-73DA-98DD-3A45



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código EC95-73DA-98DD-3A45